

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender às necessidades do Município de Itaituba/PA, visando promover qualidade de vida aos cidadãos, nos termos a seguir expostos.

1. DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui na Contratação De Empresa Especializada Para Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão para atender a demanda do Município de Itaituba-PA.

2. DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Para justificar a construção de uma praça pública na Rua Riomar Tapajós V. Lages, entre Travessas Lauro Sodré e João Pessoa, é essencial abordar os múltiplos benefícios que essa melhoria proporcionará à comunidade local, sendo estes:

- Melhoria da Qualidade de Vida

1. Espaço de Lazer e Convivência: A praça pública oferecerá um local de encontro para os moradores, promovendo a socialização e fortalecendo os laços comunitários. Será um espaço para eventos sociais, culturais e recreativos, contribuindo para uma comunidade mais unida e vibrante.

2. Saúde e Bem-estar: Áreas verdes e espaços abertos incentivam a prática de atividades físicas, como caminhadas, corridas e exercícios ao ar livre. A presença de áreas de lazer pode reduzir o estresse e melhorar a saúde mental dos residentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



- Desenvolvimento Urbano

3. Valorização Imobiliária: A construção de uma praça bem projetada tende a valorizar os imóveis ao redor, tornando a área mais atrativa para investimentos e desenvolvimento urbano.

4. Beleza e Atratividade: Uma praça bem planejada melhora a estética do bairro, tornando-o mais agradável e convidativo. Isso pode atrair visitantes e até mesmo novos moradores para a área.

- Sustentabilidade e Meio Ambiente

5. Espaços Verdes: A inclusão de árvores, plantas e jardins ajuda a melhorar a qualidade do ar, proporcionando um ambiente mais saudável. As áreas verdes também contribuem para a regulação da temperatura local e oferecem abrigo para a fauna urbana.

6. Conscientização Ambiental: A praça pode ser utilizada como um espaço para educar a comunidade sobre práticas sustentáveis e a importância da preservação ambiental.

- Impacto Social

7. Inclusão Social: A praça pública pode ser um espaço inclusivo, acessível a todas as idades e grupos sociais, proporcionando um ambiente democrático onde todos se sintam bem-vindos.

8. Redução da Violência: A ocupação de espaços públicos com atividades positivas pode reduzir a incidência de violência e vandalismo, promovendo um ambiente mais seguro para todos.

- Atividades Culturais e Educativas

9. Promoção da Cultura Local: A praça pode servir como palco para apresentações culturais, exposições de arte, feiras e outros eventos que valorizem a cultura e a história local.

10. Espaço Educativo: Além de ser um local de lazer, a praça pode incluir

Rod. Transamazônica, Nº 1525, Bairro Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68180-010

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br

espaços educativos, como bibliotecas ao ar livre, áreas de leitura e até mesmo hortas comunitárias que incentivem a aprendizagem e a interação com a natureza.

- Desenvolvimento Econômico

11. Geração de Empregos: A Reconstrução e manutenção da praça criarão oportunidades de emprego para a população local. Além disso, a realização de eventos na praça pode estimular a economia local, atraindo comerciantes e turistas.

12. Atração de Investimentos: A praça pode atrair investimentos tanto do setor público quanto do setor privado, promovendo o desenvolvimento de infraestrutura e serviços na região.

- Coesão Comunitária

13. Fortalecimento da Identidade Local: A praça pode se tornar um símbolo de orgulho para os moradores, fortalecendo a identidade local e promovendo um sentimento de pertencimento.

14. Participação Cívica: Um espaço público bem-utilizado pode incentivar a participação dos cidadãos em atividades comunitárias e em processos de decisão local, promovendo uma governança mais participativa.

A Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão na Rua Rua Riomar Tapajós V. Lages, entre Travessas Lauro Sodré e João Pessoa, Itaituba-PA, trará inúmeros benefícios sociais, econômicos e ambientais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

3.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão
Rod. Transamazônica, Nº 1525, Bairro Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68180-010

comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

3.3.1 Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro e regularidade no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3.3.2 Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro e regularidade no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

3.3.3 Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhadas das devidas ART's de início e conclusão dos serviços, com a Certidão Técnico Operacional, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
Construção de uma Praça Pública	(50% do objeto)

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

3.3.4 Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do (s) responsável (is) técnico (s) da licitante indicado para acompanhar a execução do objeto da licitação até a conclusão final do contrato (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
Construção de uma Praça Pública	(50% do objeto)

3.3.5 **Vínculo Empregatício:** Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

3.3.6 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

3.3.7 O (s) profissional (is) indicado (s) deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico, mediante a aprovação da Fiscalização, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos;

3.3.8 Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

3.3.9 Deverá apresentar comprovação de inscrição no SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta”.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a

contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocacia.com.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020.

Levando em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global o pagamento será realizado através de medições realizadas de acordo com os serviços executados, afim de aferir o valor a ser pago ao contratado.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Executivo, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

ORGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 1.500.000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0510 1056 – Construção, Reforma e Reurbanização das Praças e Logradouros Públicos.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 4.4.90.5100 – Obras e Instalações

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e bases de preços SINAPI - 06/2025, SBC - 07/2025, SICRO 3 - 04/2025, SEDOP - 02/2025, SEINFRA - 028, AGETOP CIVIL 04/2025, com Rod. Transamazônica, Nº 1525, Bairro Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68180-010

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br

Desoneração, todas bases nacionais válidas.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimado e em valores obtidos através dessas bases, estimamos em R\$ 4.631.720,31 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e vinte reais e trinta e um centavos) o valor de referência ao preço global.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
01	SERV.	01	Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão	R\$ 4.631.720,31

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade de contratação se destina à Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão, esta solução é um conjunto de medidas e intervenções projetadas para garantir acesso facilitado a esporte, cultura e lazer; visando melhoria na qualidade de vida.

Em resumo, a Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão se torna um compromisso tangível com o bem estar do município que são intrínsecos para administração pública. Tais serviços constarão resumidamente em:

- Execução de Demolição;
- Execução de estruturas em concreto armado;
- Execução de estruturas metálicas;
- Execução de alvenaria;
- Execução de vedação em estrutura metálica;
- Execução de água fria;
- Execução de elétrica;
- Execução de esgoto/drenagem pluvial;
- Execução de revestimentos;
- Execução de cobertura.

A execução se dará de conformidade com o previsto no projeto executivo,

Rod. Transamazônica, Nº 1525, Bairro Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68180-010

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br

memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que sejam entregues pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço global.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é aconselhável, sendo mais vantajoso optar pela via alternativa. Esta escolha é ideal no caso em questão, do ponto de vista da eficiência técnica. Optar por um único contratado para gerenciar toda a obra resulta em um maior nível de controle por parte da administração sobre a execução dos serviços, concentrando a responsabilidade e garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

É importante ressaltar que em obras com serviços inter-relacionados, qualquer atraso em uma etapa construtiva acarreta atrasos nas demais etapas, aumentando os custos e comprometendo os prazos intermediários e a entrega final da obra.

No caso da execução de Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão, não é viável tecnicamente dividir os serviços, pois a maioria deles é interdependente. Portanto, é recomendável que sejam executados por uma única empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Além disso, do ponto de vista econômico, não há viabilidade na divisão, pois geralmente custos administrativos e lucros são reduzidos em obras maiores devido à diluição dos custos. Dividir a obra resultaria em perda de escala, não aumentaria a competitividade e não melhoraria a eficiência do mercado, uma vez que as empresas contratadas seriam do mesmo ramo de atividade.

Portanto, com base nas razões apresentadas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, pois não seria vantajosa para a administração e poderia representar prejuízo para o cumprimento do objeto contratual como um todo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após uma análise minuciosa dos itens a serem contratados, concluiu-se que

Rod. Transamazônica, Nº 1525, Bairro Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68180-010

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br

não se faz necessário realizar demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido. A concentração dos serviços sob um único contratado se mostra como a abordagem mais eficaz e eficiente para garantir a execução bem-sucedida do objeto que é a execução de Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão.

Essa conclusão é respaldada pela complexidade e interconexão dos serviços necessários a Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão. Desde a fase inicial de planejamento até a entrega final da obra, cada etapa está intrinsecamente ligada às demais, de modo que qualquer falha ou atraso em uma área pode impactar significativamente todo o processo. Portanto, é crucial que todas as responsabilidades e garantias estejam centralizadas em um único contratado, permitindo uma gestão mais eficaz e uma resposta ágil a eventuais desafios que possam surgir ao longo do projeto.

Diante desses argumentos, reforça-se a recomendação de que a contratação seja realizada de forma integral, com todos os serviços necessários sendo atribuídos a um único contratado. Essa abordagem não apenas maximiza a eficiência e a eficácia na execução do projeto, mas também reduz os riscos e custos associados à sua implementação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que este é imprescindível para a comunidade, dá uma melhor qualidade de vida à população, incentivar o uso desse espaço de esporte, cultura e lazer.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO

- **Logística:**

Não há necessidade de adequação na infraestrutura logística.

- **Infraestrutura tecnológica:**

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

- **Infraestrutura elétrica:**

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

- **Espaço físico:**

Não há necessidade de adequação do espaço físico.

- **Mobiliário:**

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

- **Impacto ambiental:**

Geração de resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

O impacto ambiental refere-se às mudanças ou perturbações causadas por atividades humanas ou eventos naturais, afetando o equilíbrio dos ecossistemas e o meio ambiente. Essas alterações podem ter consequências adversas sobre a biodiversidade, qualidade do ar e da água, solo, clima e saúde humana. O estudo e gestão desses impactos visam entender, prever e mitigar suas repercussões negativas sobre o planeta.

É importante destacar que os impactos ambientais podem ser classificados como positivos e negativos. Os negativos ocorrem quando as alterações geradas representam riscos para os seres humanos ou para os recursos naturais presentes no ambiente. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando resultam em melhorias para o meio ambiente.

No contexto da presente contratação da empresa de engenharia para a Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão o objetivo é gerar impactos ambientais positivos. Isso implica na previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que deverá garantir que todo material e equipamento utilizado considere a composição, características ou componentes sustentáveis. Essa medida está em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, 1, II, III e § 1º, exceto nos casos em que a norma não se aplique.

Portanto, a implementação de medidas mitigadoras é essencial para minimizar

os impactos ambientais negativos e maximizar os impactos positivos da execução da Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão, contribuindo para a saúde do município e o bem-estar da comunidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução proposta para a execução da Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão no município de Itaituba/PA, é não apenas tecnicamente viável, mas também fundamentalmente necessária. A contratação de uma empresa especializada em engenharia para a Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão representa uma medida estratégica e viável para atender às necessidades específicas da população local.

A decisão de contratar uma empresa especializada para a execução da Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão surge da necessidade em fornecer uma melhoria na qualidade de vida para todos os cidadãos. Dessa forma, é uma medida estratégica e viável para garantir que o projeto seja concluído com eficiência e qualidade, visando melhorar a bem-estar da população.

Além disso, as empresas de engenharia podem oferecer garantias de qualidade e gerenciar os custos de forma mais eficaz, auxiliando na gestão financeira do projeto. Isso contribui para assegurar resultados de alta qualidade, durabilidade e total conformidade com as necessidades específicas do projeto da Demolição e Reconstrução da Praça do Cidadão.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em engenharia para a Demolição e Reconstrução de Praça Pública é não apenas viável, mas também representa uma decisão estratégica que contribuirá para a qualidade de vida, atendendo às demandas da comunidade a curto e longo prazo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 25/07/2025 10:31:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itaituba-Pa, 25 de Julho de 2025.

José Alcir Oliveira da Silva Júnior
Engenharia Civil - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
CREA Nº 151525739-8

Rod. Transamazônica, Nº 1525, Bairro Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68180-010

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO:

Este Memorial Descritivo tem como objetivo relatar os serviços necessários para a Demolição e Reconstrução da PRAÇA DO CIDADÃO.

As presentes especificações têm por finalidade descrever de forma clara, os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo normas e condutas técnicas a serem observadas, e segue nos itens abaixo.

2. INTRODUÇÃO:

Tais especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na elaboração da obra.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do projeto arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais especificações particulares e elementos gráficos e outras recomendações, complementam-se, e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução do serviço. Qualquer divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas prevalecerá estas últimas e entre os desenhos e as especificações prevalecerão às especificações da equipe técnica da prefeitura.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos a través de denominações, fabricantes ou em indisponibilidade do mercado, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual deverá ser consultada com prévio aviso a equipe técnica da prefeitura.

Caberá à equipe técnica da prefeitura, sempre que preciso exigir do responsável pela execução da obra ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.



3. LOCALIZAÇÃO:

Município de ITAITUBA-PA.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra:

A empresa deverá providenciar placa indicativa da empresa executora e do responsável técnico pela execução (placa da empresa).

Também deverá providenciar placa informativa da obra conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal.

Na placa padrão do município e demais placas deverão constar informações:

- Nº do convênio
- Município
- Início da obra
- Prazo da obra
- Valor total do convênio
- Valor da contrapartida municipal
- Valor do repasse estadual

Tapume:

A instalação do fechamento do tapume deverá ser feita com telha metálica, em todo perímetro da obra.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Demolição:

Serão demolidos: pavimentações, bancos, muretas, etc. Todo o material oriundo das demolições deverá ter a correta destinação dos resíduos da construção civil (RCC) gerados pela atividade, atendendo ao disposto na Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações.

Serão removidos também: postes, cabos, alambrados, etc. Todo o material oriundo das emoções, a destinação ficará a cargo da fiscalização.

A área deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção, não sendo permitido depositar estes materiais no passeio público ou no leito da rua.

Barracão em madeira:

O barracão em madeira será feito em tábua de madeira branca 4mm. A cobertura sendo executada em telha fibrocimento 4mm e massa de vedação.

Locação em tábuas corrida:

A locação da obra será em tabuas de madeira corridas, sendo fixadas nos pontaletes em espaços de 2m.

5. FUNDAÇÃO

Escavação:

Será predominantemente manual com profundidade até 1,5m e quando necessária mecanizada, sendo utilizado uma pá carregadeira com retroescavadeira.

Bloco e Baldrame:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Os blocos e baldrame serão executados em concreto armado com seixo $fck=20\text{mpa}$, as formas usadas serão em madeira branca.

As ferragens devem seguir restritamente as dimensões e espaçamentos em projeto.

Lastro de concreto:

O lastro de concreto magro será com seixo lavado.

6. CONCRETO ARMADO

Os pilares e vigas serão executados em concreto armado $fck=25\text{mpa}$, conforme definições do projeto estrutural.

As lajes pré-moldada terão espessura de 12cm e deverão ser executadas conforme indicações de projeto.

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e ao disposto pela ABNT, nas normas específicas para cada tipo de estrutura projetada.

Existindo necessidade de furações em vigas para passagem de tubulações elétricas, hidráulicas, ou outra qualquer, a fiscalização deverá ser consultada, e esta encaminhará o assunto ao responsável técnico do projeto.

Obs: as formas para o molde das estruturas serão em madeira branca.

7. PAREDES E PAINEIS

Alvenaria singelo:

Alvenaria singela devem ser feitas em blocos cerâmico furados. Estes devem sempre estar aprumados e nivelados com auxílios de linhas de nylon, durante toda a etapa de elevação, o prumo, o nível e o alinhamento devem ser verificados de maneira constante. A régua-prumo-nível agiliza e confere precisão a este procedimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Chapisco:



Toda a alvenaria será chapiscada depois de convenientemente limpa e molhada. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa.

Reboco:

O reboco só deve ser aplicado após a cura do chapisco. O reboco deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme.

Pintura:

O processo de pintura só deve ser realizado após a limpeza de toda a superfície iniciando o processo com aplicação do selador acrílico e posteriormente a massa corrida.

Deve-se observar em projeto os tipos de tinta e cor para cada ambiente.

8. ESQUADRIAS

Vergas:

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, em concreto armado, sobre os vãos de portas e janelas que não estejam imediatamente sob vigamento, com secção e armadura necessárias para vencer estes vãos.

Portas:

As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas na planilha de esquadrias.

Todas as peças das esquadrias de madeira serão imunizadas, devendo apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

Peitoril e Soleiras:

Os peitoris de janela e soleiras das portas serão em granito polido com dimensões adequadas aos vãos e espessura de 2cm. Deverão ser previstas pingadeiras nos peitoris das janelas com vão para o exterior, conforme detalhe arquitetônico.

9. COBERTURA

Box:

Estrutura metálica:

A estrutura da cobertura dos boxes serão metálicas é em aço estrutural ASTM em perfil "U". Após a fixação dos pilares deve-se aplicar pintura anticorrosiva.

Telha:

As telhas serão termoacústica $e=30\text{mm}$, após a instalação dos acessórios de fixação deve-se aplicar a massa de vedação.

Palco:

Fundação:

Em bloco de concreto armado, conforme projeto (Prancha 1-2).

Fechamento:

Em alvenaria de Tijolos Cerâmicos (assentamento a cutelo).

Estrutura da Cobertura:

Em estrutura metálica, conforme projeto.

Telhamento:

A cobertura de toda a área do palco será em telha trapezoidal.

Obs.: Os telhados deverão apresentar inclinação compatível com as



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



características da telha especificada.

Caberá à Contratada, total responsabilidade pela boa execução da cobertura, por sua estanqueidade às águas pluviais e pela resistência e estabilidade de sua estrutura.

Concluído o assentamento das telhas, a cobertura deverá se apresentar limpa, absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução. Não será permitido abandonar sobre as lajes restos de telha e demais entulhos da execução da cobertura.

10. GRAMADO

O gramado será em grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 50mm.

Para a instalação do gramado o solo deve estar previamente nivelado, devendo ser observado o projeto de drenagem do campo.

Durante a fixação do gramado deve ser observado se todos os tabulados de gramas estão devidamente fixados. E após a instalação o campo deve estar devidamente limpo.

11. FORRO

Antes de iniciar a instalação do forro em gesso acartonado, os perfis metálicos devem estar no nível para garantir que estejam retos e nivelados. A superfície do teto de está limpa e livre de umidade ou infiltrações, pois pode comprometer a fixação do forro e causar manchas ou fungos.

Os pontos de instalação elétrica e hidráulica devem ser previamente executados antes de iniciar a montagem do forro, evitando aberturas posteriores no gesso.

12. PAINEL ACM

A estrutura de suporte deve ser executada para suportar o peso do ACM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



e garantir a estabilidade da fachada. A fixação dos painéis deve ser feita com cuidado, utilizando fitas dupla-face ou parafusos, conforme as recomendações do fabricante. As juntas entre os painéis devem ser uniformes e receber o tratamento adequado para evitar infiltrações e garantir a estética da fachada.

13. PISO

Executar, a camada regularizadora (piso cimentado empregando argamassa de cimento e areia média ou fina, peneirada, no traço 1:3, espessura 3 cm, acabamento liso, desempenado), em toda a área de piso para instalação do revestimento (porcelanato).

Durante a aplicação das placas de porcelanato deve-se utilizar espaçadores entre as placas para garantir o alinhamento e o espaçamento correto, proporcionando um acabamento uniforme. Com um pano úmido ou esponja deve-se remover o excesso de argamassa e rejunte imediatamente após a aplicação de cada peça, evitando manchas e garantindo um acabamento limpo.

14. ELÉTRICA

A execução das instalações serão executadas em conformidade com o projeto, e NBR vigente sendo executadas por profissionais com formação na área. Toda a fiação elétrica, deve obedecer às bitolas descritas em projetos. As fiações subterrâneas passarão em caixas de passagem instaladas no solo conforme projeto.

Os interruptores e tomadas deverão obedecer às especificações conforme norma brasileira específica e indicações presentes em projeto de rede elétrica. Os espelhos de acabamento devem cobrir perfeitamente a caixa de instalação, sem vãos aparentes. Quantidades e especificação estão presentes nos projetos específicos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Observação geral:

Qualquer modificação no projeto arquitetônico, terá que ter previa aprovação do projetista. Todos os serviços e matérias empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo e respectivos projetos, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade, da contratada (construtor), que desenvolver tal atividade considerada em desacordo.

Itaituba-Pa, 24 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente
JOSE ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 25/07/2025 10:31:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Alcir Oliveira da Silva Junior

Engenheiro Civil Crea – PA 151525739-8